

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1790 DE 13 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PROCEDER DOAÇÃO DE
ÁREA DE TERRA NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA um terreno com área de 14.400,0m², localizado no Setor J- Distrito Sede, Tauá – Ceará com a especificação abaixo delineada: O imóvel em questão fica situado **AO NORTE**: Do ponto P2 de coordenadas **E 360327 N 9337097**, com distancia de 120,00m, chega-se ao ponto P3 de coordenadas **E 360447 N 9337109**. Limita-se com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá. **AO SUL**: Do ponto P1 de coordenadas E 360343 N 9336978 com distancia de 120,0m chega-se ao ponto P4 de coordenadas E 360462 N 9336990. Limita-se com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá. **AO LESTE**: Do ponto P3 de coordenadas E 360447 N 9337109 com distancia de 120,0m chega-se ao ponto P4 de coordenadas E 360462 N 9336990. Limita-se com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Tauá. **AO OESTE**: Do ponto P1 de coordenadas E 360343 N 9336978 com distancia de 120,0m chega-se ao ponto P2 de coordenadas E 360327 N 9337097. Limita-se com estrada vicinal que liga a CE 363 (Tauá/Mombaça).

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção da CADEIA PÚBLICA.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 13 de maio de 2011.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL